



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1813/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 325.648,16** (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.004 Manutenção das Atividades do Administração

464 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0711 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	R\$	40.000,00
465 - 3.1.90.13.00.00.00.00 0711 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00
476 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0711 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Proj./Ativ. 2.008 Manutenção da Secretaria de Fazenda

466 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0711 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	R\$	20.000,00
467 - 3.1.90.13.00.00.00.00 0711 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
477 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0711 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.010 Manutenção da Secretaria de Agricultura

468 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0711 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.F	R\$	10.000,00
469 - 3.1.90.13.00.00.00.00 0711 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.000,00
478 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0711 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.045 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

470 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	R\$	10.000,00
471 - 3.1.90.13.00.00.00.00 0500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.000,00
472 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj./Ativ. 2.056 Manutenção da Secretaria de Obras

473 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL R\$ 127.648,16

474 - 3.1.90.13.00.00.00.00 0500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00

475 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 325.648,16

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, o Excesso de arrecadação na fonte de recurso 711 - DEMAIS TRANSF.OBRIG. DECOR. REPARTICOES DE RECEITAS no valor de R\$ 325.648,16

TOTAL R\$ 325.648,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 18 DE DEZEMBRO 2023.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 18/12/23 a 02/01/24

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Ana Carolina Doralah
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 54/2023

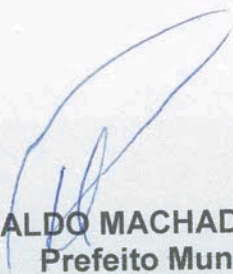
Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, para a execução dos recursos recebidos da União, a título de Auxílio pelas Perdas no FPM, cfe Lei complementar 201 de 24/10/2023 e Nota técnica SEI N° 3241/2023/MF de 06/12/2023.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS,
AOS 07 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal